CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI

Diretor Geral

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo: **289/2022**

DATA:	ENTREGA PARA O LOCAL:
20/09/2022	Legislativo

ASSUNTO:
Envio de Projeto

EMENTA/DESCRIÇÃO:
Ofício nº 407/2022/GAB - Envio do Projeto de Lei 89/2022

REQUERENTE
GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

R.G.:	CNPJ/CPF:	TELEFONE:	FAX:

Endereço:

UF: **CEP.:** _____-___

SARAPUI, 20 de Setembro de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

SISTEMA 4R

0002892022

20/09/2022 13:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

Sarapuí, 19 de setembro de 2022.

OFÍCIO N° 407/2022/GAB

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei 89 /2022.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei n° 89 / 2022, que ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar decorrente de anulação parcial de dotação na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências"***.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar decorrente de anulação parcial de dotação na Lei Orçamentária Anual e dá outras providências

Gustavo de Souza Barros Vieira, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, decorrente de anulação parcial de Dotações, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de anulação parcial de dotação.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar será incluído na seguintes fichas de programação orçamentária:

Ficha 0002
Local:
0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
1051 Reforma e Ampliação da Câmara Municipal
4.4.90.51 Obras e Instalações
R$ 30.000,00

Ficha 0009
Local:
0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
2001 Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 20.000,00

Art. 3º Conforme descrito nos artigos antecedentes, fica autorizada a inclusão de referido crédito, com a consequente modificação do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2022.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Legislativo autorizado a realizar por Ato, através da Mesa Diretora, a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 e Plano Plurianual, 2022/2025, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento, conforme abaixo discriminado:

De:

Ficha 0011
Local:
0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
2001 Manutenção da Secretaria da Câmara
4.4.90.52 equipamentos e Material Permanente
Valor R$ 30.000,00

Ficha 0001
Local:
0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
1051 Manutenção do Poder Legislativo
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R$ 20.000,00

Para:

Ficha 0002
Local:
0101 Câmara Municipal
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0001 Poder Legislativo
1051 Reforma e Ampliação da Câmara Municipal
4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor R$ 30.000,00

Ficha 0009
Local:

0101	Câmara Municipal
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0001	Poder Legislativo
2001	Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Valor R$ 20.000,00

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí-SP, 19 de setembro de 2022.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando obras/reformas/manutenção no prédio da Câmara Municipal.

Na atualidade, o Câmara Municipal, deseja realizar algumas reformas/obras/manutenções em suas instalações visando melhoria em sua estrutura, bem como, irá trazer maior qualidade de no atendimento dos munícipes.

Diante das necessidades e da finalidade é imperativo para o Poder Legislativo que sejam realizadas as citadas obras. Neste sentido, se faz extremamente necessária à inclusão de saldo orçamentário nas ações em questão, na forma proposta no presente Projeto de Lei.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal